

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**  
**GABINETE DA PREFEITA**

LEI N.º 6496, de 18 de junho de 2004. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA. Faço saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a "Associação Irmão Joaquim", associação civil, assistencial e caritativa, sem fins lucrativos, fundada em 04 de julho de 1902, nesta Capital. Art. 2º A Associação Irmão Joaquim, ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos em Lei. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 18 de junho de 2004. ANGELA REGINA HEINZEN AMIN HELOU PREFEITA MUNICIPAL

LEI N.º 6497, de 18 de junho de 2004. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA. Faço saber a todos os habitantes do Município de Florianópolis, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o "Grupo de Idosos: a Grande Família", entidade civil, não governamental, sem fins lucrativos ou político-partidário. Art. 2º A referida entidade ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos em Lei. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 18 de junho de 2004. ANGELA REGINA HEINZEN AMIN HELOU PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO N.º 2458, de 23 de junho de 2004. A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o Art. 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º DESVINCULAR O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, vinculado Ponta do Morro da Escola Básica Luiz Candido da Luz. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 23 de junho de 2004. ANGELA REGINA HEINZEN AMIN HELOU PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO N.º 2459, de 23 de junho de 2004. A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 74, inciso VII da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Fica criado o Núcleo de Educação Infantil na comunidade da Vargem do Bom Jesus, denominando Núcleo de Educação Infantil Ponta do Morro, nesta Capital. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 23 de junho de 2004. ANGELA REGINA HEINZEN AMIN HELOU PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO N.º 2460, de 23 de junho de 2004. A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe o artigo 74, incisos I e III da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal n.º 3.205 de 19 de junho de 1989, DECRETA: Art. 1º - Fica concedido aos servidores contratados em caráter temporário, com jornada de 08 (oito) horas diárias de trabalho ou 40 (quarenta) horas semanais, a vantagem indenizatória à título auxílio-alimentação e para aqueles contratados com jornada de 06 (seis) horas diárias de trabalho ou 30 (trinta) horas semanais, a vantagem indenizatória à título de auxílio-lanche. Art. 2º - A concessão do benefício será feita em pecúnia, mensalmente, em evento específico, a ser processado pela Divisão de Folha de Pagamento e incluído na remuneração do servidor e somente será devida por dia útil efetivamente trabalhado. Art. 3º - Para efeitos do

Fernando Picolli Teixeira Suplente José João Tavares Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 11 de junho de 2004. ANGELA REGINA HEINZEN AMIN HELOU PREFEITA MUNICIPAL

OMP 13249/045

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA N.º 1122/04 A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 8º inciso I e artigo 9º da Lei Complementar CMF n.º 063/2003 de 23 de outubro de 2003, CELSO MANOEL DA SILVEIRA, aprovado em Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/02, para o exercício do cargo de MOTORISTA II, Classe 06, Nível 01, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras. Art. 2º - O candidato habilitado e nomeado deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 1123/04 A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 8º inciso I e artigo 9º da Lei Complementar CMF n.º 063/2003 de 23 de outubro de 2003, LUIZ GONZAGA VIEIRA, aprovado em Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/02, para o exercício do cargo de MOTORISTA I, Classe 05, Nível 01, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotado no Gabinete da Prefeita. Art. 2º - O candidato habilitado e nomeado deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 1124/04 A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 8º inciso I e artigo 9º da Lei Complementar CMF n.º 063/2003 de 23 de outubro de 2003, ROBERTO MAX MULLER, aprovado em Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/02, para o exercício do cargo de MOTORISTA I, Classe 05, Nível 01, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotado na Secretaria Municipal da Saúde. Art. 2º - O candidato habilitado e nomeado deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 1125/04 A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: Art. 1º - NOMEAR de acordo com o